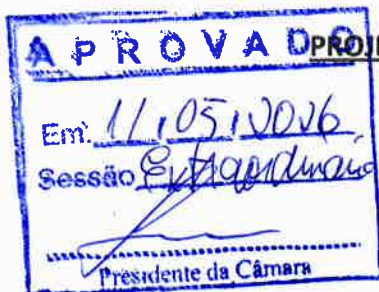




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas de Custeio, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 – Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0009.2043 – Desenvolvimento do Turismo

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Proposta nº 006900/2026

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de maio de 2026.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869
76890

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21529

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 de Maio de 2026

Tabapuã, 06 de maio de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando repriorizar e reforçar recursos orçamentários na Divisão Municipal de Turismo, destinado ao atendimento de despesas com custeio para realização de evento no Município de Tabapuã.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o Crédito Adicional Especial são provenientes de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.

Os recursos utilizados para o referido Crédito Adicional Especial será suportado com Excesso de arrecadação de Recursos Federais, de acordo com o art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprimento o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de maio de 2026.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21529

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**